

L E I Nº 27

Muda diversos nomes de logradouros da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:


FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas Praça Osvaldo Rangel, a antiga Praça do Patócinio; Rua Joaquim Lopes, a Travessa da Sauda; Rua Ernesto Marinho a antiga Rua da Boa Fé; Rua Pintor Lemos a antiga Rua do Gafanhoto, no Bairro Fortaleza; Rua Cordeiro Andrade a antiga Travessa da Sé; Rua Dr. Figueiredo Rodrigues a antiga Travessa do Ginásio; Rua Deolindo Barreto a antiga Rua Major João Pedro; Rua Major João Pedro a antiga Travessa do Rosario; Praça Visconde de Sabóia a antiga Praça da Estação e Bairro Monte Castelo o antigo Bairro Outro Lado do Rio.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a despendar com a aquisição das placas denominativas das novas ruas da cidade, para substituição das que existem, porventura, nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de Outubro de 1952.


(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL